

PARECER Nº 002/2021.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 004 de 08 de Fevereiro de 2021

AUTOR: Benocélio da Silva Carneiro

PARECER: Favorável, COM ( ) / SEM ( ) apresentação de emendas

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências"

<u>RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO</u>: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.

## **RELATÓRIO**

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004 DE 08 de Fevereiro de 2021, de autoria do Exmo. Vereador Benocélio da Silva Carneiro que dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências".

O projeto dispõe em seu artigo 1º que fica denominado de Rua José Correnteza da Silva a Rua Sem Denominação Oficial OC3 no Bairro Santana, que tem início na Rua Armando Barbosa de Almeida, Cruzando a Rua Abel de Pinho Vieira e finalizando na Rua Miguel de Pinho Vieira.

O artigo 2° menciona que a prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL e etc.

É O QUE CABE RELATAR. PARECER



A denominação de vias públicas está prevista na Lei Orgânica Municipal no art. 34, inciso XIV na área de competência da Câmara Municipal e artigos 38, inciso XI e 159, inciso VI do Regimento Interno, nas atribuições do Plenário, exigindo-se o voto da maioria qualificada de 2/3 dos membros da Câmara. Não há, portanto, qualquer objeção a aprovação do referido projeto, desde que atinja o quórum necessário.

O homenageado JOSE CORRENTEZA DA SILVA é merecedor de ter seu nome cravado e eternizado em uma via pública municipal, pois dedicou sua vida para o engrandecimento do nosso município, pelo seu trabalho e dedicação.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO	), JUSTI	<u>IÇA E REDAÇÃO FINAL</u>
FRANCISCO DE ASSIS CA	AVALCA	el contr der sont
Poão Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente	elator	
(x) de acordo com o relatório	) <del>3.</del>	( ) contra o relatório
Alberto Fernandes Farias Neto- Vogal (x) de acordo com o relatório		( ) contra o relatório